

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER

Data de Publicação: 16/05/2025 12:31:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2025 13:42:10 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?

19/05/2025 13:45:07 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

É correto o entendimento de que a disputa se dará pelo menor TT? Sendo assim, o licitante deve cadastrar como valor de proposta/lance seu menos TT?

26/05/2025 09:11:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** QFROTAS SISTEMAS LTDA

26/05/2025 09:41:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

26/05/2025 13:42:10 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)

Sr. pregoeiro, a frota possui veículos em garantia? se sim, quantos?

28/05/2025 10:50:30 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)

Bom dia, segue impugnação!

28/05/2025 10:51:36 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nº 1

"PAGAR A REDE ANTES DE RECEBER DO ÓRGÃO

16.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.

Esclarecimento: Em relação ao solicitado no item 16.1.3, entendemos que o reembolso aos estabelecimentos credenciados deverá ocorrer exclusivamente após o efetivo recebimento do pagamento pela Contratante à Contratada, dentro do período preestabelecido na relação entre a Rede e a Contratada. Nosso entendimento está correto?"

28/05/2025 10:52:10 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nº 2

"CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO (2018)

b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco, registrada no MTE sob o número PE00092/2018.

Esclarecimento: Podemos considerar a Convenção Coletiva de Trabalho mais recente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico do Estado de Pernambuco como base para a definição do valor dos serviços? Isso se deve ao fato de que os valores estabelecidos na convenção de 2018 estão defasados. Estamos corretos em nosso entendimento?"

28/05/2025 11:04:45 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nº 4

"PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 60 (sessenta) dias abrange todo o processo de implantação sistêmica, incluindo a criação do banco de dados, o cadastro de veículos e condutores fornecidos pela CONTRATANTE, o treinamento dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados, entre outros procedimentos necessários à implantação. Ressaltamos que, para o início efetivo da implantação, será imprescindível o envio dos dados da contratante, incluindo as informações cadastrais dos veículos e condutores, bem como as informações financeiras e de empenhos. Portanto, o prazo de implantação começará a contar a partir do envio desses dados. Estamos corretos?"

28/05/2025 14:46:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

28/05/2025 15:40:59 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Será permitido taxa negativa?

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

28/05/2025 15:59:10 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Prezado, Sr. Pregoeiro o desconto será sobre o total das taxas somadas ou além das taxas, poderá aplicar desconto sobre o valor estimado da licitação R\$ 4.366.553,28?

28/05/2025 17:30:59 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)

Segue impugnação para exame e deferimento.

28/05/2025 17:49:26 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Impugnação

28/05/2025 17:52:42 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Impugnação

29/05/2025 09:29:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

30/05/2025 11:11:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. A taxa de administração aplicada de acordo com o contrato nº 074/2024, Processo de Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024 com Taxa Administrativa + Taxa Total de Credenciamento de 0,10% (zero vírgula dez por cento)

30/05/2025 11:12:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Esclarecemos que, conforme previsto no edital e em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº 1327/18, o julgamento das propostas será feito com base no menor Total de Taxas (TT).

O TT é calculado da seguinte forma:

$TT = TA$ (taxa de administração cobrada ao contratante) + TC (taxa de credenciamento)

O valor que deve ser informado como lance pelo licitante é justamente o somatório (TT) mais o Valor Anual Base, pois é sobre ele que será considerado o desconto ofertado. Ou seja, para disputar a licitação, o participante precisa apresentar o valor total que representa a soma dessas duas taxas junto com Valor Anual Base, e a classificação será feita com base no menor valor final de TT. Essa regra está detalhada no item 11 do Termo de Referência e visa garantir uma contratação mais econômica e vantajosa para a Administração.

30/05/2025 11:12:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Não há veículos na garantia.

30/05/2025 11:13:28 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim. Considerando que a Administração Pública não adentra a relação contratual privada, não estimamos prazo para realização de pagamento, no entanto, para resguardar a Administração Pública informamos a obrigatoriedade da mesma cumprir com o contrato realizado por ambas, evitando qualquer processo judicial futuramente com a rede credenciada.

30/05/2025 11:14:11 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim. Será considerada a convenção coletiva de Trabalho do Sindicato mais recente.

30/05/2025 11:15:14 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Antes da assinatura do contrato será repassado todos os dados necessários para implantação do sistema. Depois da assinatura do contrato, a contratante terá sessenta dias para implantação do sistema, conforme o subitem 6.6.9. Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede do Município de Santa Cruz do Capibaribe, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

30/05/2025 12:07:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Será admitido a taxa administrativa negativa, conforme o subitem 9.3.2. do Edital. Em relação à taxa de administração cobrada ao contratante (TA), será admitida apresentação de proposta com percentual negativo (desconto ofertado ao contratante).

Não será admitido o TOTAL DE TAXAS SOMADAS, negativa. Segue-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TCE/PE 1859132-2 e Processo TCE/PE 21100668-3) que decidiu que o somatório das taxas deve resultar em um número positivo, onde o prosseguimento de contratação com a taxa final negativa resultará em inviabilidade econômico-financeira para a contratada, o que caracteriza a inexecutabilidade da proposta vencedora.

30/05/2025 12:19:48 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O valor que deve ser informado como lance pelo licitante é justamente o somatório (TT) mais o Valor Anual Base, pois é sobre ele que será considerado o desconto ofertado. Ou seja, para disputar a licitação, o participante precisa apresentar o valor total que representa a soma dessas duas taxas junto com Valor Anual Base, e a classificação será feita com base no menor valor final de TT. Não poderá haver desconto sobre o Total do Valor Anual Base.

30/05/2025 13:42:53 MENSAGEM PREGOEIRO

RETIRA - SE DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO OS SEGUINTEs ITENS:

30/05/2025 13:43:08 MENSAGEM PREGOEIRO

EDITAL:

30/05/2025 13:43:37 MENSAGEM PREGOEIRO

16.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

30/05/2025 13:43:56 MENSAGEM PREGOEIRO

a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 16.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:

30/05/2025 13:44:20 MENSAGEM PREGOEIRO

I. De 01 (um) a 05 (cinco) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:44:35 MENSAGEM PREGOEIRO

II. De 06 (seis) a 10 (dez) dias, 10% (dez por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:44:50 MENSAGEM PREGOEIRO

III. De 11 (onze) a 15 (quinze) dias, 15% (quinze por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:45:05 MENSAGEM PREGOEIRO

IV. Acima de 16 (dezesesseis) dias, 20% (vinte por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento. OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.

30/05/2025 13:45:23 MENSAGEM PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA:

30/05/2025 13:45:37 MENSAGEM PREGOEIRO

16.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.

30/05/2025 13:46:09 MENSAGEM PREGOEIRO

a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 16.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:

30/05/2025 13:46:20 MENSAGEM PREGOEIRO

I. De 01 (um) a 05 (cinco) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:46:39 MENSAGEM PREGOEIRO

II. De 06 (seis) a 10 (dez) dias, 10% (dez por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:46:58 MENSAGEM PREGOEIRO

III. De 11 (onze) a 15 (quinze) dias, 15% (quinze por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

30/05/2025 13:47:10 MENSAGEM PREGOEIRO

IV. Acima de 16 (dezesesseis) dias, 20% (vinte por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento. OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.

30/05/2025 13:55:49 MENSAGEM PREGOEIRO

MINUTA DO CONTRATO:

30/05/2025 13:58:36 MENSAGEM PREGOEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

30/05/2025 13:59:29 MENSAGEM PREGOEIRO

ONDE SE LÊ: c) Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.

30/05/2025 13:59:59 MENSAGEM PREGOEIRO

LEIA SÊ: c) Realizar os pagamentos aos credenciados, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da realização do pagamento pela Contratante.

30/05/2025 14:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que as alterações dos subitens do edital mencionados acima não afetam a proposta ou os documentos de habilitação não requer a republicação do edital e reabertura de prazos, portanto permanece inalterada a data de abertura da sessão 03/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br

30/05/2025 14:48:35 CADASTRO DE PROPOSTA NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL LTDA

30/05/2025 15:39:06 CADASTRO DE PROPOSTA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

02/06/2025 12:19:36 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Indefirido, conforme DESPACHO IMPUGNAÇÃO!

02/06/2025 12:21:12 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Parcialmente Deferido, conforme DESPACHO IMPUGNAÇÃO em anexo!

02/06/2025 12:23:06 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Desconsiderado pela Impugnação não se referir ao Pregão de Santa Cruz do Capibaribe - "IMPUGNAÇÃO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA - COMPILADO.pdf"

02/06/2025 12:28:28 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Parcialmente Deferido, conforme DESPACHO IMPUGNAÇÃO em anexo!

02/06/2025 12:58:38 CADASTRO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

02/06/2025 13:00:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

02/06/2025 16:47:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QFROTAS SISTEMAS LTDA

02/06/2025 16:54:31 CADASTRO DE PROPOSTA I3 SOLUÇÕES LTDA

02/06/2025 17:17:24 CADASTRO DE PROPOSTA CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

03/06/2025 08:39:45 CADASTRO DE PROPOSTA CONEXOS CARD LTDA

03/06/2025 09:07:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Participantes/Licitantes, Bom dia! Em nome do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, declaro iniciada a sessão pública referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025. Objeto: contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

03/06/2025 09:07:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Inicialmente é importante mencionar ser de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

03/06/2025 09:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento, farei a análise quanto à aceitabilidade preliminar das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.

03/06/2025 09:36:52 MENSAGEM PREGOEIRO

As propostas de preços estão preliminarmente aceitas, sem prejuízo de posteriormente, ante uma análise mais detida, haver a desclassificação de alguma por incompatibilidade do produto ofertado com as exigências do Edital do certame.

03/06/2025 09:37:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Comunicamos que a sessão de disputa será iniciada logo mais às 10H 00MIN, horário oficial de Brasília, conforme disposto no Edital. Até breve!

03/06/2025 10:04:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir deste momento, será dado início a FASE DE DISPUTA. Havendo necessidade de comunicação, o participante deve registrar em campo próprio sua manifestação, para análise do Pregoeiro.

03/06/2025 10:04:35 MENSAGEM PREGOEIRO

A etapa de lances para cada item terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

03/06/2025 10:04:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

03/06/2025 10:47:09 MENSAGEM PREGOEIRO

A fase de lances está encerrada!

03/06/2025 10:58:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que a empresa classificada em primeiro lugar BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/000106, apresente sua proposta final, por meio do sistema eletrônico BNC, por meio da opção documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com as exigências do Item 9 do Edital.

03/06/2025 10:58:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

03/06/2025 10:59:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/06/2025 12:59:08

03/06/2025 11:37:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI adicionou o arquivo f7496c4f9b7c48c8b4f7014fd9885b38.zip aos documentos complementares.

03/06/2025 11:51:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/000106, já anexou sua proposta final no sistema eletrônico, conforme solicitado pelo pregoeiro, declaro o prazo encerrado.

03/06/2025 11:51:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento estamos suspendendo a sessão para análise da proposta final da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/000106, retornaremos com a sessão as 13h e 30 min de hoje.

03/06/2025 13:23:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento estamos retomando com a sessão.

03/06/2025 13:46:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da Proposta Final da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, ficou constatado que o valor final de sua oferta R\$ 4.366.350,00, referente ao Total do Valor Anual Base + as Taxas de Credenciamento e a Taxa Administrativa ficou inferior ao total do valor anual base informado no Item 02.02 do Edital "R\$ 4.366.553,28".

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

03/06/2025 13:51:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TCE/PE 1859132-2 e Processo TCE/PE 21100668-3) que decidiu que o somatório das taxas deve resultar em um número positivo, onde o prosseguimento de contratação com a taxa final negativa resultará em inviabilidade econômico-financeira para a contratada, o que caracteriza a inexecução da proposta vencedora.

03/06/2025 13:51:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto a proposta da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, está desclassificada

03/06/2025 13:55:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar ANA CLAUDIA GOMES BATISTA ME, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, apresente sua proposta final, por meio do sistema eletrônico BNC, por meio da opção documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com as exigências do Item 9 do Edital.

03/06/2025 14:42:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores, neste momento estamos suspendendo a sessão, retornaremos com a sessão no dia 04 de junho de 2025, as 9h.

04/06/2025 09:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, Bom dia!

04/06/2025 09:00:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o aviso no chat no dia 03/06/2025 (continuação do certame), estamos neste momento iniciando com a continuação do mesmo.

04/06/2025 09:01:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Primeiro quero corrigir um equívoco na convocação da empresa que, após a etapa de disputa classificou-se em segundo lugar:

04/06/2025 09:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Onde se lê: Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar ANA CLAUDIA GOMES BATISTA ME, CNPJ nº 03.307.395/0001-68....

04/06/2025 09:02:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Leia – se: Solicito que a empresa remanescente, agora classificada em primeiro lugar I3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68....

04/06/2025 09:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO

A seguir daremos continuidade ao certame:

04/06/2025 09:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa I3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, solicitou por meio de mensagem no chat do sistema eletrônico BNC, desistência de sua proposta!

04/06/2025 09:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, a empresa I3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.307.395/0001-68, está desclassificada do certame.

04/06/2025 09:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04/06/2025 09:04:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que esta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

04/06/2025 09:05:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto a empresa CONEXOS CARD LTDA, CNPJ nº 51.155.668/0001-49, por está enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, e está com sua oferta entre os 5%, da melhor oferta (Empresa de Grande Porte), terá o direito de ofertar um lance.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do
Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prefeitura (demais secretarias)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.000.003,00		Valor Total: 3.000.003,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Fundo Municipal de Saúde			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.216.554,41		Valor Total: 1.216.554,41

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: Fundo Municipal de Assistência Social
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 150.000,15 Valor Total: 150.000,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXIFROTA SERVIÇOS DE	986	27.284.516/0001-61	4.366.557,56	4.366.557,56		Não
2 CONEXOS CARD LTDA	595	51.155.668/0001-49	4.366.557,65	4.366.557,65	0,00	Sim
3 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	686	00.604.122/0001-97	4.366.557,65	4.366.557,65	0,00	Não
4 CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA	633	08.469.404/0001-30	4.732.252,12	4.366.700,00	0,00	Não
5 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	730	05.340.639/0001-30	4.732.252,12	4.475.717,11	2,50	Não
6 QFROTAS SISTEMAS LTDA	758	44.220.921/0001-35	4.732.252,12	4.493.000,00	0,39	Não
7 NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIAL	522	01.667.155/0003-00	4.732.252,12	4.590.284,55	2,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	602	28.008.410/0001-06	4.732.252,12	4.366.350,00		Não
I3 SOLUÇÕES LTDA	145	03.307.395/0001-68	4.732.252,12	4.366.450,00	0,0023	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2025 12:31:41	PUBLICADO					
19/05/2025 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/06/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/06/2025 10:06:27	DISPUTA					
03/06/2025 10:06:27	LANCE	NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL LTDA			4.732.252,12	
03/06/2025 10:06:27	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI			4.732.252,12	
03/06/2025 10:06:27	LANCE	I3 SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)			4.732.252,12	
03/06/2025 10:06:27	LANCE	CONEXOS CARD LTDA (PARTICIPANTE 595)			4.366.557,65	
03/06/2025 10:06:27	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)			4.732.252,12	
03/06/2025 10:06:27	LANCE	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			4.366.557,56	
03/06/2025 10:06:27	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			4.732.252,12	
03/06/2025 10:06:27	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 686)			4.366.557,65	
03/06/2025 10:06:27	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)			4.732.252,12	
03/06/2025 10:09:23	LANCE	I3 SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)			4.366.450,00	
03/06/2025 10:10:11	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)			4.650.379,24	
03/06/2025 10:12:28	LANCE	NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL LTDA			4.590.284,55	
03/06/2025 10:14:33	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			4.732.033,79	
03/06/2025 10:14:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
03/06/2025 10:14:43	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)			4.730.000,00	
03/06/2025 10:14:49	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			4.731.597,13	
03/06/2025 10:15:01	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			4.728.977,20	
03/06/2025 10:15:17	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI			4.366.350,00	
03/06/2025 10:15:56	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)			4.640.000,00	
03/06/2025 10:16:52	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			4.728.540,55	

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

03/06/2025 10:17:16	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.630.000,00
03/06/2025 10:17:35	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.620.000,00
03/06/2025 10:18:04	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.590.100,00
03/06/2025 10:18:04	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.728.103,89
03/06/2025 10:18:50	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.727.667,24
03/06/2025 10:19:49	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.589.000,00
03/06/2025 10:19:50	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.727.230,58
03/06/2025 10:20:06	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.584.000,00
03/06/2025 10:21:12	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.580.000,00
03/06/2025 10:21:35	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.576.000,00
03/06/2025 10:21:49	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.575.000,00
03/06/2025 10:22:26	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.574.000,00
03/06/2025 10:23:12	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.563.000,00
03/06/2025 10:23:19	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.573.000,00
03/06/2025 10:24:11	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.572.000,00
03/06/2025 10:25:10	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.570.000,00
03/06/2025 10:25:33	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.558.681,62
03/06/2025 10:26:16	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.557.000,00
03/06/2025 10:26:31	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.500.000,00
03/06/2025 10:26:43	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.400.000,00
03/06/2025 10:27:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.497.549,88
03/06/2025 10:27:12	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.367.000,00
03/06/2025 10:27:47	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 758)	4.493.000,00
03/06/2025 10:28:29	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.366.900,00
03/06/2025 10:29:05	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.366.800,00
03/06/2025 10:29:14	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633)	4.366.700,00
03/06/2025 10:30:14	MENSAGEM	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633) Prezado, bom dia	
03/06/2025 10:30:40	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.497.449,88
03/06/2025 10:30:43	MENSAGEM	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 633) o portal esta limitando os lances, apresentando erro ao enviar lance, mesmo dentro da margem estipulada.	
03/06/2025 10:32:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.497.300,00
03/06/2025 10:32:46	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.475.717,11
03/06/2025 10:33:53	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 633: Bom dia! Estou com outras sessões abertas, e nenhum licitante reclamou!!!	
03/06/2025 10:34:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 595, PARTICIPANTE 686 que apresentaram o valor de 4,366,557.65.	
03/06/2025 10:34:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA PARTICIPANTE 145 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
03/06/2025 10:34:47	DESEMPATE		
03/06/2025 10:34:48	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA portal normal	
03/06/2025 10:39:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA PARTICIPANTE 595 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
03/06/2025 10:39:47	DESEMPATE		

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

03/06/2025 10:44:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

03/06/2025 10:44:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/06/2025 10:44:47 NEGOCIAÇÃO

03/06/2025 10:47:55 HABILITAÇÃO

03/06/2025 10:48:05 MENSAGEM BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Bom dia, senhor(a) pregoeiro(a)! Já estamos no nosso melhor valor.

03/06/2025 13:53:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI desclassificado. Motivo: O valor final de sua oferta R\$ 4.366.350,00, referente ao Total do Valor Anual Base + as Taxas de Credenciamento e a Taxa Administrativa ficou inferior ao total do valor anual base informado no Item 02.02 do Edital "R\$ 4.366.553,28", portanto a proposta está desclassificada.

03/06/2025 13:53:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ANA CLAUDIA GOMES BATISTA ME

03/06/2025 13:53:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/06/2025 15:22:42 MENSAGEM I3 SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)

Prezados, visto que nossa taxa não sera o suficiente conforme a legislação do Estado optamos por declínio.

04/06/2025 09:04:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

I3 SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Solicitou por meio de mensagem no chat do sistema eletrônico BNC, desistência de sua proposta!

04/06/2025 09:04:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/06/2025 09:04:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

04/06/2025 09:05:16 DESEMPATE

04/06/2025 09:05:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 595 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

04/06/2025 09:10:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

04/06/2025 09:10:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/06/2025 09:10:17 NEGOCIAÇÃO

04/06/2025 09:10:56 HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**

PREGOEIRO: FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER

EQUIPE DE APOIO GEANAÍNA HELENA DE MEDEIROS

EQUIPE DE APOIO MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE